

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: NOTAS SOBRE A VIOLAÇÃO DA ÉTICA NO TRABALHO ALIENADO VIGENTE NO CAPITALISMO

Sirio Lopez Velasco

Resumo

No contexto da minha proposta de educação ambiental, estas notas pretendem focalizar alguns aspectos-chave da violação das três normas fundamentais da ética no trabalho alienado vigente no capitalismo. Em especial, registram-se aqui as violações à liberdade individual de decisão, à construção consensual de soluções (em particular, na esfera produtiva), e à preservação/regeneração de uma natureza (humana e não-humana) sadia do ponto de vista produtivo.

Palavras-chave: educação ambiental, normas éticas, trabalho alienado, ecomunitarismo

THE FUNDAMENTALS OF ENVIRONMENTAL EDUCATION: NOTES OF THE VIOLATION OF ETHICS IN THE ALIENATED WORK IN CURRENT CAPITALISM

Abstract

In the context of my understanding of Environmental Education, this paper aims at discussing some key aspects of the violation of three fundamental norms of Ethics in alienated work in current Capitalism. I have pointed out the violation of individual freedom of decision, of the construction of consensual solutions (mainly in the productive dimension), and of the preservation/regeneration of a healthy nature (both human and non-human) regarding production.

Key words: Environmental Education; ethical norms; alienated work, ecommunitarianism.

A educação ambiental e as três normas fundamentais da ética

Inspirando-me em Paulo Freire, entendo a educação ambiental como sendo uma educação problematizadora fundamentada na ética argumentativa e orientada rumo ao ecomunitarismo. Assim, ela se desenvolve como desvelamento crítico da realidade e ação transformadora da mesma rumo à ordem socioambiental pós-capitalista ecomunitarista. Apoiada nas normas éticas, ela inclui, portanto, a crítica-

transformadora das opressões e devastações que ocorrem no relacionamento humano e dos seres humanos com o resto da natureza: a) no trabalho alienado vigente no capitalismo; b) nas relações eróticas e de gênero; c) nas práticas pedagógicas; d) nas práticas políticas; e) em outras dimensões da vida individual e/ou social. Aqui haveremos de abordar exclusivamente a crítica-transformadora do trabalho alienado na sua modalidade capitalista, e isto sem especificar o tipo de ação produtiva-comunicativa-distributiva-de-consumo compatível com a ética e que supera o trabalho alienado; de fato, pensamos (inspirando-nos em Marx e baseando-nos em experiências que, embora cerceadas pelo capitalismo que as rodeia, já vêem o dia hoje) em ações cooperativas, com funções e responsabilidades exercidas em rodízio, decisões fundamentais tomadas pela via da democracia direta, e distribuição do produto gerado segundo o princípio “de cada um segundo sua capacidade, e a cada um segundo sua necessidade”.

Há uma década, venho desenvolvendo a ética argumentativa, onde as normas éticas têm a forma de quase-raciocínios causais; essa é a ética *tout court* na sua fundamentação última a partir da elucidação das condições de felicidade (no sentido de John L. Austin 1962) da pergunta que instaura a ética, a saber “Que devo fazer?” (sem ou fora da qual simplesmente não há ética) e com a ajuda do operador lógico de “condicional” (ver Lopez Velasco 2003a).

Essas três normas se apresentam como segue.

A PRIMEIRA NORMA ÉTICA – A felicidade da pergunta “Que devo fazer?” está condicionada pela possibilidade de que eu/nós tenhamos de escolher entre, pelo menos, duas alternativas de ação. Ora, escolher entre duas alternativas de ação supõe liberdade de decisão. Assim, a liberdade de decisão é uma condição referente à posição do sujeito que realiza o ato de fala “Que devo fazer?” e faz parte da realização feliz desse ato. Posso, portanto, dizer:

- a) Eu tenho liberdade de decisão é condição de Eu posso realizar mais de uma ação ou tipo de ação diferente.
- b) Eu posso realizar mais de uma ação ou tipo de ação diferente é condição de Eu faço a pergunta "Que devo fazer?".
- c) [porque o operador de condicional respeita a propriedade de transitividade, ou seja, porque a fórmula sentencial que

segue é uma tautologia: $((p * q) . (q * r) \rightarrow (p * r))$] Eu tenho liberdade de decisão é condição de Eu pergunto “Que devo fazer?”.

- d) Eu quero fazer a pergunta “Que devo fazer?” (numa realização feliz). E, por esse procedimento, eu deduzo a primeira norma da ética que reza: “Devo garantir minha liberdade de decisão porque Eu garanto minha liberdade de decisão é condição de Eu faço a pergunta ‘Que devo fazer?’ (numa realização feliz)”.

Esta norma é o fundamento ético de toda crítica a qualquer instância da falta de liberdade de decisão, particularmente quando essa falta resulta de relações alienadas com os outros e comigo próprio. Nota-se que, haja vista a condição humana (que é uma condição social), podemos dizer que talvez nunca uma instância da pergunta “Que devo fazer?” será plenamente “feliz”, mas, ao mesmo tempo, devemos constatar que essa pergunta é o “lugar” da instauração-reafirmção da nossa liberdade de decisão e da luta por consegui-la.

A SEGUNDA NORMA DA ÉTICA Agora a questão é a seguinte: “É ilimitada a liberdade individual de decisão estabelecida pela primeira norma da ética?”. Inspirado em Karl-Otto Apel

(1973) e Oswald Ducrot (1972), proponho que a gramática do ato de “perguntar” incluía como condição da sua “felicidade” os dois princípios seguintes:

- a) o indivíduo que formula uma pergunta acredita que seu interlocutor responderá a ela dizendo o que acredita ser verdadeiro ou correto;
- b) o indivíduo que formula uma pergunta assume com esse ato uma atitude de busca coletiva e consensual do verdadeiro ou do correto.

[Nota-se que a violação de qualquer um destes princípios é possível, mas nesse caso a pergunta em questão não será “feliz”]. Também postulo que, quando se realiza em nível ético a pergunta “Que devo fazer?”, espera-se como resposta um QRC. Sobre essa base e considerando que qualquer indivíduo que formula a pergunta “Que devo

fazer?” está abrindo por esse ato a porta para a participação na condição de interlocutor válido a qualquer pessoa que entenda a interrogação, advém a segunda norma da ética, que reza o seguinte: **"Devo buscar consensualmente uma resposta para cada instância da pergunta 'Que devo fazer?' porque Eu busco consensualmente uma resposta para cada instância da pergunta 'Que devo fazer?' é condição de a pergunta 'Que devo fazer?' é feliz".**

Esta norma traça os limites da liberdade individual de decisão estabelecida pela primeira norma, exigindo uma construção e vivência consensual da liberdade. Penso que as pessoas que defendem o dissenso contra o consenso (caso de Lyotard 1979) estão confundidas. Em primeiro lugar, chamo a atenção para o fato de que redigir um artigo ou um livro para defender a importância do dissenso é uma prova irrefutável da importância do consenso, porque, mediante aquele escrito, o que se pretende é fazer consenso sobre a importância do dissenso. A oposição simples de “dissenso contra consenso” parece ser uma “contradição ilocucionária na medida em que o conteúdo ilocucionário do ato lingüístico se contrapõe à força ilocucionária por ele veiculada (como quando alguém ordena “Não me obedeças!”), porque o próprio da ordem é pressupor e comandar a obediência). Creio que consenso e dissenso estão numa relação dialética onde um se transforma no outro. Se busco o consenso, é porque estou no dissenso. Mas, especialmente no caso das normas éticas, o consenso é sempre provisório e pode transformar-se em dissenso a cada instante, bastando para isso que venha a ser falseado argumentativamente o enunciado que dá sustentação ao obrigativo que as integra. Disso também se depreende que não há um problema real na suposta problemática que diferencia consensos fáticos e consensos legítimos. Todo consenso é sempre provisório. As normas da ética são históricas e a História está sempre aberta. Mas a segunda norma confirma a primeira no sentido de que devemos lutar por uma ordem social na qual todas as pessoas sejam o mais livres que for possível em suas decisões individuais consensualmente estabelecidas (e criadas e recriadas a cada instante mediante discussão argumentativa).

A TERCEIRA NORMA ÉTICA – Quais são as condições de existência da pergunta “Que devo fazer?” (cfr. as regras “A” propostas por Austin). Em primeiro lugar, deve existir o ato lingüístico da pergunta. Mas para a existência de tal ato faz-se necessária a existência da linguagem humana; ou seja, a existência do ser humano. Mas, o que caracteriza um ser como “humano”? (se excluirmos a dimensão da sua linguagem). Posso responder: o trabalho. O trabalho é a interação entre a

parte da natureza que é o ser humano e o restante da Natureza, através da qual o primeiro está em situação histórica de permanente auto-produção. O trabalho pressupõe a Natureza em seus três componentes: o sujeito (o ser humano), o objeto e o instrumento, ambos naturais de forma direta ou indireta. Mas a respeito de que natureza estamos falando? A resposta é: de uma natureza saudável para o trabalho, que é uma condição para a sobrevivência do ser humano. Agora posso propor o seguinte argumento:

Premissa 1 : A natureza é saudável do ponto de vista produtivo é condição de eu sou um ser humano.

Premissa 2 : Eu sou um ser humano é condição de eu faço a pergunta ' Que devo fazer' ?

Conclusão : A natureza é saudável do ponto de vista produtivo é condição de eu faço a pergunta 'Que devo fazer?'

A este raciocínio, posso associar a forma $p * q ; q * r \rightarrow p * r$ que é uma forma logicamente válida, porque a fórmula sentencial que a representa é uma tautologia.

Assim, encontramos a terceira norma da Ética: “Devo preservar uma natureza saudável do ponto de vista produtivo porque eu preservo uma natureza saudável do ponto de vista produtivo é condição de eu faço a pergunta ‘Que devo fazer?’ (numa realização feliz)”. Quero de imediato advertir que talvez essa norma não seja a última palavra da ética em matéria ecológica e de educação ambiental, dado o caráter utilitarista da visão da natureza ali compreendida. Mas creio que ela é uma base mínima aos efeitos do dispor de um fundamento argumentativo para a importante tarefa que é a preservação-regeneração da Natureza, atividade que faz parte da luta por uma ordem socioambiental comunitarista. Note-se que essa norma trata tanto da natureza humana quanto da não-humana. Para a primeira, invocamos o conceito (utópico) de saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS), no qual “*saúde*” é não apenas a ausência de doença, mas a situação de perfeito bem-estar físico, mental e social. Já, para a natureza não-humana, podemos tentar definir “saúde” em termos de “equilíbrio dinâmico ecossistêmico sustentável”; como hoje é praticamente impossível que qualquer parte do planeta não sofra direta ou indiretamente os efeitos da ação antrópica, esse equilíbrio exige cuidar para que nessa ação os grandes ciclos e ecossistemas da natureza não humana (em nível local, regional e planetário) não sejam afetados de maneira irreversível.

Possível reformulação lingüística da terceira norma

O fato de que a pergunta “Que devo fazer?” pertence (até hoje em exclusiva, segundo nos consta) à linguagem humana (nem os códigos dos mais “comunicativos” animais a possuem, e os computadores são “papagaios” da linguagem humana), leva-nos a questionarmos-nos sobre as condições de existência dessa linguagem. Desde Chomsky (Chomsky 1969), aceita-se que a linguagem humana depende de um núcleo inato instalado no cérebro (sem que até agora saibamos exatamente como), o qual é treinado-amadurecido na convivência comunicativa com outros humanos; nessa convivência, “atualiza-se” das regras e modos universais contidos naquele núcleo, as/os que pertencem à gramática da língua materna apreendida pela criança (normalmente, junto aos seus pais e familiares mais próximos); a competência gramatical é a capacidade de elaborar e compreender um número infinito de expressões gramaticais a partir desse número finito de regras de formação.

Ora, sabemos que, nas crianças, algumas doenças devidas a deficiências genéticas, e outras causadas pela ação de alguns vírus, ou por radiações, afetam aquele núcleo e/ou a possibilidade de usá-lo, bloqueando a linguagem; em idosos, algumas doenças também podem ter igual resultado, total ou parcialmente (por exemplo, a afasia). Esses fatos nos indicam que, para que exista a linguagem humana (e, portanto a pergunta “Que devo fazer?”), é necessário que o indivíduo humano seja saudável; mas, como a saúde humana também depende de fatores ambientais (vide o caso das radiações e outros efeitos ambientais que poderiam afetar o normal uso da linguagem), poderíamos estender essa condição também ao contexto não-humano. Daí poderíamos derivar a terceira norma da ética nos seguintes termos: “Devo preservar-regenerar uma natureza humana e não-humana sadia, porque Eu preservo-regenero uma natureza humana e não-humana sadia é condição de Eu faço a pergunta “Que devo fazer?” (numa realização feliz)”.

O ecomunitarismo

Chamo de “Ecomunitarismo” a ordem socioambiental utópica pós-capitalista (talvez nunca alcançável, mas indispensável horizonte guia da ação) capaz de se articular com base nas três normas da ética e de manter-se pela postura de seres humanos em atitude de libertação; dela fazem parte: a) uma economia ecológica que preserva-regenera a saúde da natureza humana e não humana e articula-se com base no

princípio ‘de cada um segundo sua capacidade e a cada um segundo suas necessidades’ (ver sobre a extensão e legitimidade das ‘necessidades’ Lopez Velasco 2003b, p. 86-88); b) uma erótica do prazer compartilhado, não-sexista e não-repressiva (Lopez Velasco 2003b, p. 201-210); c) uma pedagogia ambiental problematizadora (Lopez Velasco 2003b, p. 125-129 e 210-237) e d) uma política de todos (Lopez Velasco 2003b, p. 238-278).

O trabalho alienado no capitalismo

A nossa análise parte da descrição do trabalho alienado feita por Karl Marx na parte final do primeiro dos seus Manuscritos (econômico-filosóficos) de 1844, explicitamente dedicada ao trabalho alienado (os sublinhados são de Marx; os números romanos são usados nas diversas edições desses Manuscritos).

Ali apresenta Marx a alienação em relação ao **produto de trabalho** como segue. “O objeto que o trabalho produz, o seu próprio produto, se defronta com ele como um ser estranho, como um poder independente do produtor”. (XXII) Trocado em miúdos, isso quer dizer que o produto produzido não pertence ao assalariado mas ao dono do meio de produção que o emprega; a tal ponto que pode acontecer que um trabalhador que produz alimentos passe fome por não ser o dono dos mesmos, o que o habilitaria a usá-los para saciar sua necessidade. Note-se que, para saciar essa necessidade, o trabalhador não pode recorrer à **natureza** (mesmo se ela for uma floresta que nada deve ao trabalho humano), porque tem sido privatizada e passou a ser propriedade do latifundiário-capitalista. É verdade que “o trabalhador nada pode criar sem a natureza, sem o mundo exterior sensível. A natureza é a matéria na qual o seu trabalho se realiza, na qual é ativo, na qual e por meio da qual produz (XXIII); é verdade que “a universalidade do homem aparece na prática precisamente na universalidade com que ele faz da natureza toda o seu corpo inorgânico, tanto porque ela é : 1) meio de subsistência imediato, quanto 2) a matéria, o objeto e o instrumento da sua atividade vital. A natureza é o corpo inorgânico do homem; quer dizer, a natureza em quanto não é o próprio corpo humano. Que o homem vive da natureza quer dizer que a natureza é o seu corpo, com o qual ele tem que se manter em processo contínuo para não morrer. Que a vida física e espiritual do homem está ligada com a natureza não significa outra coisa senão que a natureza está ligada consigo mesma, pois o homem é uma parte da natureza” (XXIV). Mas “o trabalho alienado aliena do homem a natureza.” (XXIV). Assim, quem não é

dono da terra não pode recorrer a ela para colher mantimentos que satisfaçam suas necessidades (nem mesmo, por exemplo, frutas silvestres na beira de um arroio, pois este fará parte de uma fazenda que tem dono) nem materiais que, uma vez transformados por ele, poderiam satisfazê-las direta ou indiretamente mediante a troca ou a venda (como, por exemplo, poderia servir uma árvore daquela mesma floresta convertida em mesa para ser usada ou vendida/trocada por outros bens necessários ao trabalhador).

A alienação em relação ao próprio **trabalho** é apresentada como segue: “A objetivação aparece como perda do objeto a um ponto tal que o trabalhador se vê privado dos objetos mais necessários não somente à vida mas também para o próprio trabalho. O próprio trabalho transforma-se num objeto do qual o trabalhador somente consegue se apropriar com o maior esforço e as mais extraordinárias interrupções...” (XXII). Em concreto, isso significa que o assalariado está sempre a mercê do desemprego: a) porque não é ele quem decide se terá emprego, mas o capitalista (ou um representante seu); b) porque, quando conseguiu uma vaga, não está nunca a salvo de perdê-la a qualquer momento (via demissão, também decretada unilateralmente pelo capitalista).

A alienação também se configura no “... ato da produção, dentro da **atividade produtiva** mesma” (XXIII). [No trabalho alienado] “o trabalho, a **atividade vital**, a **vida produtiva mesma**, aparece perante o homem somente como um **meio** para a satisfação de uma necessidade, da necessidade de manter a existência física... Ora, na forma da atividade vital reside todo o caráter de uma espécie, o seu caráter genérico, e a atividade livre, consciente, é o caráter genérico do homem. [Mas no trabalho alienado] a vida mesma aparece tão somente como **meio de vida**...” (XXIV).

“Uma conseqüência imediata do fato do homem estar alienado do produto do seu trabalho, da sua atividade vital, do seu ser genérico, é a alienação **do homem a respeito do homem**. Se o homem se defronta consigo mesmo, defronta-se também ao **outro**. O que é válido a respeito da relação do homem com o seu trabalho, com o produto do seu trabalho e consigo próprio, vale também para a relação do homem com o outro homem e com o trabalho e o produto do trabalho do outro homem... O ser **estranho** a quem pertence o trabalho e o produto do trabalho, a cujo serviço está aquele e para cujo prazer serve este, somente pode ser o próprio **homem**. Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, se constitui face a ele um poder estranho, isto somente é possível porque pertence a **outro homem que não é o trabalhador**. Se a sua atividade [do

trabalhador] é para ele suplício, haverá de ser gozo e alegria vital para outro” (XXIV).

Marx também sublinha que essas diversas dimensões do trabalho alienado determinam a alienação do **sujeito** (em especial, do trabalhador) em relação a si **próprio**. Assim, Marx lembra que, pelo fato de alienar o ser humano da natureza, o trabalho aliando o aliena de si próprio (posto que ele é um ser da natureza), e destaca que há “auto-alienação” na alienação da atividade produtiva porquanto ali “a sua vida pessoal” lhe aparece como “uma atividade dirigida contra ele, independente dele, que não lhe pertence” (XXIII). No trabalho alienado, “o trabalho é externo ao trabalhador, quer dizer não pertence ao seu ser ; ... no seu trabalho o trabalhador não se afirma mas, pelo contrário, se nega ; não se sente bem, mas [pelo contrário] infeliz, não desenvolve uma livre energia física e espiritual, mas mortifica o seu corpo e arruina o seu espírito. Por isso o trabalhador se sente "em si" [*bei sich*] fora do trabalho e se sente "fora de si" [*auBer sich*] no trabalho. Ele está " em casa" [*zu hause*] quando não trabalha e quando ele trabalha não está "em casa". Seu trabalho não é ,assim, voluntário, mas forçado, [é] trabalho forçado. Por isso não é a satisfação de uma necessidade mas tão somente um meio para satisfazer as necessidades fora do trabalho. Seu caráter estranho se evidencia claramente no fato de que, assim que não existir uma coação física ou de outro tipo, a gente foge do trabalho como da peste. O trabalho externo, o trabalho no qual o homem se aliena, é um trabalho de auto-sacrifício, de mortificação. Em último termo, a exterioridade do trabalho mostra-se para o trabalhador no fato de que aquele... não lhe pertence mas pertence a outro” (XXIII). [Esse “outro” apontado por Marx é o capitalista, ou seja, o dono do meio de produção]. “Disto resulta que o trabalhador somente se sente livre nas suas funções animais (no comer, beber, procriar e tudo aquilo referente à moradia e ao vestuário) e, pelo contrário, nas suas funções humanas sente-se como animal. O animal converte-se no humano e o humano no animal. E claro que comer, beber, procriar, etc. são também autênticas funções humanas. Mas na abstração que as separa do contexto total da atividade humana e as converte em fim único e último, são animais..” (XXIII).

Esse fato decisivo de auto-alienação significa “pobreza individual” pois esse indivíduo separado de si precisa devir integrado, no mesmo processo pelo qual se constitui em indivíduo universal integrado livre e solidariamente com os outros (no seio da comunidade comunista mundial). Essa situação pode ser reescrita usando categorias freudianas dizendo que essa “auto-alienação” indica a falta de consoli-

dação do Ego no seu (desejável) domínio do Id e do Superego; dizia Freud que a tarefa da psicanálise consiste em “fortalecer o *ego*, torná-lo mais independente do *superego*, ampliar seu campo de percepção e desenvolver sua organização, de maneira que possa se apropriar de novas partes do *id*; onde era *Id* há de ser *ego*” (Freud 1968, vol. II, p. 916, “Nuevas aportaciones al psicoanálisis: la división de la personalidad psíquica”).

Para terminar, vale lembrar que, para Marx, o capitalista (embora se beneficiando da alienação do trabalhador) tampouco é um indivíduo humano realizado. Com efeito (ecos hegelianos em Marx da dialética do senhor e o escravo), na sua “função” de capitalista, ele não realiza sua capacidade braçal-produtiva na interação direta com a natureza não-humana, não sendo então um indivíduo multilateralmente desenvolvido. Por outro lado, da nossa parte, temos salientado questões racional-comunicativas que apontaremos a seguir

A violação das normas éticas no trabalho alienado vigente no capitalismo

A violação das duas primeiras normas

Na medida em que nessa célula fundamental do trabalho capitalista, que é a empresa, o trabalhador está sempre submetido às ordens do capitalista (cuja “felicidade” ele deve reconhecer sempre sob pena de perder o emprego), é evidente que o dia a dia do capitalismo nega ao assalariado o exercício da sua liberdade individual de decisão e sua participação na construção de propostas consensuadas. Como disse uma vez, “no capitalismo espera-se do trabalhador, como do soldado, não que pense, mas que obedeça”. Como disse Marx, no contexto do trabalho alienado, o assalariado passa a ser mais uma “coisa” (como o são o instrumento e o objeto de trabalho) pertencente ao capitalista; e o capitalista acredita estar certo quando conclui que essa “coisa”, como qualquer outra, está incapacitada para a liberdade de decisão que é amparada pela primeira norma da ética.

O capitalismo é essa ordem social de “guerra de todos contra todos”; guerra dos capitalistas contra os capitalistas (embora eles se aliem contra os assalariados e possam se aliar em *cartéis* para guerrear contra outros *cartéis*); guerra dos capitalistas contra os assalariados (em especial por causa do montante do salário, das condições do trabalho e da duração da jornada do trabalho); e guerra dos assalariados contra os assalariados (em particular, na luta pela conquista

e manutenção do emprego). Nessas circunstâncias, é evidente que estamos muito longe da construção consensual de respostas exigida pela segunda norma da ética.

Ao mesmo tempo, essa guerra acompanha-se pela indiferença crescente de cada ser humano para com os outros, no egoísmo crescente que o capitalismo causa e incentiva ao glorificar a concorrência. Há pesquisas que mostram que o crescimento dessa indiferença acompanha o desenvolvimento capitalista; assim, um ator que finge passar mal na rua, é atendido por quase todos na pequena cidade (de capitalismo comercial incipiente e rodeada do campo onde ainda ecoam vivências pré-capitalistas), é atendido por poucos na cidade média (a do comércio e a indústria medianos) e por quase ninguém na grande urbe (centro do grande capital financeiro, comercial e industrial).

A violação da terceira norma

Os efeitos nocivos para a natureza resultantes da continuidade do modelo de produção-distribuição-consumo, imperantes hoje em dia, provocam uma degradação quantitativa e/ou qualitativa de tal magnitude no meio ambiente que faz possível a vida humana que a própria subsistência da humanidade encontra-se em perigo. Este perigo é reconhecido inclusive em fóruns tão marcados pela influência direta dos grandes capitais como o é o “Clube de Roma”. A ameaça de um holocausto ecológico capaz de exterminar a humanidade inteira é uma situação absolutamente inédita na história da espécie humana.

Ora, aqui quero destacar, em primeiro lugar, que a a incerteza quanto a obtenção e manutenção do emprego, o nível de cobrança na atividade produtiva e os perigos existentes nela (velocidade da linha de produção, e/ou nível de tensão-atenção permanente, e/ou falta de aparelhos/medidas de segurança) e os efeitos poluidores da produção capitalista levam literalmente os assalariados a adoecerem. Diversas pesquisas mostram o estrago que nas massas assalariadas causam os acidentes de trabalho (muitas vezes mortais, em especial nas indústrias da construção e do transporte), as doenças diversas causadas pela poluição da terra/água/ar (fato evidenciado na correlação existente entre maior mortalidade por problemas circulatórios/respiratórios numa mesma idade e o maior nível de poluição do ar que ali se respira), e as doenças físicas e/ou mentais devidas ao *stress*. Uma e outra evidência contrariam a saúde da natureza humana no contexto do trabalho alienado capitalista e, com isso, contrariam a terceira norma ética..

No que diz respeito à saúde da natureza não-humana, são hoje indiscutíveis os estragos que lhe causa a produção capitalista baseada no trabalho alienado. A tal ponto, como dissemos, que o envenenamento progressivo da terra, do ar e da água faz perigar a sobrevivência futura da própria espécie humana (pelo menos, nas áreas mais poluídas). Ao mesmo tempo, verifica-se uma clara devastação do espaço geográfico: deflorestamento irreversível (hoje, especialmente, nas grandes florestas tropicais), desertificação e salinização de imensas áreas por causa de usos agrícolas não sustentáveis, uso insustentável de recursos minerais e energéticos (tudo indica que o petróleo acabará antes do século XXII); a própria água potável que já começa a faltar em muitos países. Se o ciclo da água já está afetado a tal ponto, não menos afetado está o ciclo do carbono, porque emissões massivas derivadas do modo capitalista de produção e consumo (copiado antes pelo chamado “socialismo real”, defunto na Europa em 1989) geraram o “efeito estufa”, que está alterando o clima mundial numa tendência ao aquecimento da temperatura no planeta (com o perigo de efeitos ainda incalculáveis, do derretimento das calotas polares e o conseqüente aumento do nível dos oceanos); outros gases gerados pela produção e consumo capitalistas aumentam o buraco na camada de ozônio, o que se traduz num aumento da radiação ultravioleta que atinge a superfície terrestre (com os perigos para a vida que isso significa); ao mesmo tempo, a produção e o consumo capitalistas colocam em risco de extinção mais e mais espécies vegetais e animais.

*** Buscando explicações**

Na busca da explicação de por que o capitalismo viola a terceira norma da ética, temos proposto duas hipóteses.

- A hipótese marxiana: *time is money*

Marx mostrou que a busca da maximização do lucro é uma obrigação que se impõe a cada capital(capitalista) se quiser sobreviver com o capital(capitalista) concorrente; se, de dois capitais do mesmo ramo com igual magnitude, um deles obtivesse o dobro de mais-mais-valor que o outro no mesmo tempo, na medida em que o primeiro investisse parte dessa diferença em inovações tecnológicas (que o segundo não teria) que lhe permitissem produzir seu produto abaixo do seu valor, em pouco tempo, vendendo seu produto mais barato que o concorrente, estaria expulsando-o do mercado (e de fato aniquilando-o como capital/capitalista). Marx mostrou que, nessa dinâmica, há uma pressão que obriga cada capital(capitalista) a aumentar sem cessar a sua

velocidade de rotação para não perecer, e, se possível, ficar sozinho ocupando todo o espaço, expulsando os concorrentes. (ver K. Marx, “O Capital”, vol. II, Secção I, cap. IV, e Secção II, caps. VII, IX e XIII). Da nossa parte (coincidindo sem o saber com outras interpretações), deduzimos desse fato que a devastação da natureza (humana e não-humana) acontece no capitalismo, porque a velocidade crescente com que o capital usa desses recursos para se valorizar é menor do que o ‘tempo de recuperação’ que a natureza humana e não-humana precisaria para se preservar-regenerar em equilíbrio dinâmico. (Lopez Velasco 2003 b, p. 69-79)

- A hipótese ‘psicológica’ fundamentada na forma capitalista de propriedade

Tenho tentado mostrar a existência de um duplo, contraditório e complementar efeito do trabalho alienado e da propriedade capitalista na relação existente hoje entre os seres humanos e a natureza não-humana (Lopez Velasco 2003b, p. 64-68). No que diz respeito ao assalariado, se aceitarmos, sem maiores análises nem pretensões, a idéia de que os seres humanos que conhecemos no capitalismo tendem a cuidar tanto mais de algo quanto maior seja o grau em que considerem "seu" esse algo, teríamos aqui uma base para explicar o porquê da conduta negligente do assalariado a respeito da natureza que o rodeia. Chama a atenção o fato de que, em bairros pobres do Terceiro Mundo, onde moram trabalhadores do mais baixo nível salarial, às insuficiências sanitárias que são produto do abandono governamental se acrescenta como fator agravante das condições ambientais a poluição causada pelos próprios vizinhos (em especial, através do lixo e as águas servidas que correm a céu aberto). Diante dessa realidade, poder-se-ia dizer, sem dúvida com enorme quota de razão, que a explicação de tal fato deve se encontrar na falta de educação ambiental de tais populações e na carência dos recursos necessários para o tratamento sustentável de tais problemas (em especial, o tratamento do lixo e a evacuação e tratamento das águas servidas), que fazem parte de seu estado de miserabilidade. Não obstante, chama a atenção o fato de que muito dificilmente encontrar-se-á, na moradia desses trabalhadores, por mais humilde que ela for, o mesmo grau de poluição que se constata existir nos terrenos adjacentes. Daí que possamos duvidar que aquela primeira explicação atinja a raiz do problema e tenhamos direito a postular que, se aqueles fatores fazem parte da explicação, necessitam, não obstante, ser iluminados desde a circunstância de que, para o trabalhador, não é tão "sua" a natureza que a circunda sua moradia como o é esta última. A apropriação sucessiva dos espaços naturais pelo capitalista tem ido

reduzindo a ritmo acelerado (inclusive no Terceiro Mundo) o número e a área dos "espaços de ninguém" e dos "espaços públicos" que, precisamente por sê-lo, eram "espaços de todos"¹. De mais a mais, esses espaços têm-se reduzido nas cidades às ruas e aos (cada vez menos) "espaços verdes" que interrompem a linha contínua das casas as indústrias. No campo, eles cessaram de existir até na sua aparência, com exceção dos caminhos e estradas, desde que o alambrado veio a interromper infalivelmente a linha contínua das terras, fazendo tremular a bandeira com a seguinte inscrição: "Propriedade Privada". À vista desta distância imposta ao trabalhador na sua relação com a natureza não-humana parece coerente (à luz da própria relação proporcional que no capitalismo se estabelece entre o grau em que algo é de alguém com o grau com que esse alguém se esforça por cuidá-lo) a reação do trabalhador consistente na atitude de descuido para com a natureza exterior à sua moradia.

No caso do capitalista, a alienação com respeito à natureza se manifesta através de um comportamento destrutivo daquela que parece baseado numa característica do "uso dos bens" vigente no capitalismo que se articula como a contra-cara dialética (ou seja, como contrário, ora no qual se transforma, ora do qual resulta) do princípio de identidade-cuidado antes esboçado. Explico: assim como no capitalismo os seres humanos tendem a cuidar tanto mais de algo quanto mais esse algo é "seu", assim também a propriedade privada vigente no capitalismo (e o Direito que a legitima e a preserva) inclui a capacidade de "fazer com o que é seu o que lhe aprouver". Nesse "fazer" inclui-se qualquer conduta que signifique a pura e simples destruição por consumo ou degradação sucessiva, a curto, médio ou longo prazo do "bem" em questão. Ora, disto resulta que, assim como o capitalista é livre para esbanjar no Cassino "sua" fortuna, assim também o é para dilapidar (consumindo-a em consumo produtivo ou improdutivo efetuado de forma degradante-destrutiva) a natureza que não é menos "sua" que aquela fortuna.

Resulta daí que, como avesso da medalha do acontecido com o assalariado, a propriedade privada, fruto-causa do trabalho alienado vigente no capitalismo, faz com que o capitalista perca o vínculo que o identifica com a natureza circundante como ser natural que é enquanto parte dela, precisamente em e pelo fato de que pode dispor dela como de

¹ Penso, em especial, nos terrenos abertos ao passeio e aos jogos do trabalhador e sua família, para não falar dos espaços nos quais o trabalhador poderia retirar gratuitamente meios de subsistência e/ou de trabalho.

algo "seu" (e totalmente e unicamente "seu"). Esta convicção é inseparável, pois, do fato de que o capitalista, precisamente por sê-lo e na alienação por ele padecida enquanto tal, tem perdido toda relação transformadora direta com natureza; essa relação passa a ser exclusiva do trabalhador e constitui a base potencial daquela identificação. Ora, como no capitalismo pertence ao dono da natureza, que é o capitalista, toda decisão da conduta a se adotar diante dela, é óbvio que aquela convicção fundada na realidade, que é o poder quase indiscriminado outorgado sobre a natureza pela propriedade privada vigente no capitalismo, não poderia ter outra consequência que não fosse o estado de perigo de holocausto ecológico iminente hoje existente.

No capitalismo, a natureza não-humana é macro-objeto e macroinstrumento de produção sobre o qual o proprietário tem, como sobre qualquer outro de seus bens, "direito irrestrito de uso e abuso" e acerca do qual o não-proprietário manifesta a indiferença que caracteriza sua relação com a sorte de tudo aquilo que não lhe pertence². Ambas as atitudes, manifestações da alienação padecida pelos homens com respeito à natureza não humana no contexto do capitalismo (e que no caso dos assalariados é momento organicamente vinculado à alienação com respeito ao objeto e ao instrumento de trabalho), conjugam-se para determinar a progressiva poluição e destruição da natureza exterior em franca violação da terceira norma da ética.

Estas considerações bastam para mostrar a insuficiência de qualquer tentativa de se buscar soluções para a atual ameaça de hecatombe ecológica que não inclua o questionamento do trabalho alienado e das relações de propriedade privada imperantes no capitalismo.

No início do século XXI, tudo indica que as diversas limitações que em diversos países a legislação (a partir da pressão dos movimentos ambientalistas) tem tentado estabelecer nesse irrestrito "direito de uso e abuso da natureza por parte do capitalista que é seu dono", não tem conseguido diminuir de maneira significativa a progressiva destruição-envenenamento da terra, da água e do ar no planeta; por um lado, porque ela respeita os imperativos últimos da lógica do lucro (que todo

² Creio que John Rawls assume como "dado" inquestionado, do qual nem suspeita as consequências, a ótica do proprietário aqui questionada quando diz: "...entre as liberdades básicas de uma pessoa está o direito de ter e usar com exclusividade suas propriedades pessoais." J.Rawls, *Sobre las libertades*, Paidós, Barcelona, 1990, p.41, o sublinhado é meu; título original: *The Basic Liberties and Their Priority*, in the Tanner Lectures on Human Value, p. 1-87].

capitalista defende e que a ele se impõe como lei de ferro na guerra implacável da concorrência); e, por outro lado, porque os capitais fogem das áreas mais protegidas pela legislação ambiental para outras onde essa é fraca, mas/e não raramente os estragos que ali causam têm repercussão que ultrapassam em muito a esfera local (podendo atingir, mesmo que indiretamente, também os países de legislação ambiental mais exigente).

O capitalista e o trabalho alienado

Ao efeito negativo apontado por Marx do trabalho alienado para o capitalista (que lembramos acima), gostaríamos de acrescentar as seguintes observações.

As faculdades que o capitalista coloca em ação em sua "função" encontram-se rebaixadas ao caráter de simples **meios de subsistência enquanto capitalista** e deixam de ser livre exteriorização vital do sujeito que atua como personificação do capital; assim, por exemplo, o capitalista argumentará e ainda poderá exercer a imaginação criadora, mas somente o fará nos limites estabelecidos pela melhor estratégia de valorização do capital que ele personifica;

Ambas as circunstâncias significam que o capitalista está alienado da natureza na medida em que, apesar de ser seu proprietário e precisamente por sê-lo, o capitalista perde toda relação transformadora direta com ela através do trabalho (sem falarmos da relação lúdico-artística, que também pertence a uma faculdade especificamente humana);

As duas primeiras circunstâncias manifestam uma alienação do sujeito que é "suporte" do capitalista com respeito a si mesmo e um desenvolvimento unilateral das aptidões que este sujeito, enquanto ser humano, possui; este último fato é a causa explicativa da paixão do capitalista por "hobbys" diversos que, ocupando-o nas horas vagas, não deixam de revelar as vocações e atividades das quais vê castrado por e na sua "função" de capitalista;

Por outro lado, o capitalista encontra-se alienado do outro homem, o que se concretiza tanto na relação conflitiva que mantém com o assalariado como na relação competitiva que está condenado a manter com os outros capitalistas (embora forme também alternadamente com pelo menos alguns deles, como já dissemos, "cartéis"), e na indiferença

que pratica e sofre em geral na relação com os seres humanos, sejam eles assalariados ou capitalistas.

Do que foi dito, resulta que o capitalista está muito longe de ser o "homem realizado" que se supõe ser. Resulta também evidente que a superação destas características constitutivas da alienação sofrida pelo capitalista em situação de trabalho alienado não pode desvincular-se da superação do próprio trabalho alienado na sua modalidade capitalista.

REFERÊNCIAS

- APEL, K.O. (1973,1988). *Transformation der Philosophie*, Suhrkamp, Frankfurt. *La Transformación de la Filosofía*, Taurus, Madrid, 1985.
- AUSTIN, J.L.(1962). *How to do things with words*, Clarendon Press, London; também Ed. Oxford Univ. Press, London-N.York, 1984.
- CHOMSKY, Noam (1969). *La linguistique cartésienne*, Ed. du Seuil, Paris.
- DUCROT, O (1972). *Dire et ne pas dire*, Hermann, Paris.
- FREUD, S. (1895-1939). *Obras Completas (3 Vol.)*, Editorial Biblioteca Nueva, Madrid, 1968.
- LOPEZ VELASCO, Sirio (2003a). "Fundamentos lógico-lingüísticos da ética argumentativa", Ed. Nova harmonia, São Leopoldo (RS).
- LÓPEZ VELASCO, Sirio (2003b). "Ética para o século XXI: rumo ao ecomunitarismo", Ed. Unisinos, São Lepoldo, (RS).
- LYOTARD, J.F. (1979). *La condition postmoderne*, Editions de Minuit, Paris. *La condición Postmoderna*, Planeta-Agostini, Barcelona, 1993.
- MARX, K. (1844). *Ökonomische-Philosophische Manuskripte 1844*, Rowohlt Taschenbuch Verlag, Hamburg, 1968. *Manuscritos econômico-filosóficos*, Ed. Martin Claret, São Paulo, 2004; publicados na íntegra também em Erich Fromm, "Conceito marxista de homem", Zahar, R. de Janeiro, 1979, 8ª. ed.
- MARX, K. (1864-1894). *Das Kapital [3 vols.]*, Ullstein, Frankfurt-Berlin, 1969. *El Capital (3 vols.)*, Ed. Pueblo y Educación, La Habana, 1973,1983.
- RAWLS, J. (1990). *Sobre las libertades*, Paidós, Barcelona.(Título original: *The Basic Liberties and Their Priority*, in *The Tanner Lectures on Human Value*, p. 1-87).

Sirio Lopez Velasco, Professor Titular da Fundação Universidade Federal do Rio Grande. Possui graduação em Filosofia - Universite Catholique de Louvain, graduação em Linguística - Universite Catholique de Louvain e doutorado em Filosofia - Universite Catholique de Louvain. Pós-doutorado em Ética no Instituto de Filosofia do Consejo Superior de Investigaciones Científicas (Madrid, España).

E-mail: lopesirio@hotmail.com

Submetido em: março de 2007 | Aceito em: abril de 2008